

Lei nº 06/85, de 28 de junho  
de 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal  
a fazer a permuta de imóvel  
urbano com o Sr. Afonso Mendes,  
para a ampliação do prédio  
de propriedade da Municipalidade  
situado na Av. Presidente Getúlio  
Vargas, 165.

A Câmara Municipal de Estiva,  
Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes  
aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a permutar o terreno com a área de  $40\text{m}^2$   
situado ao lado esquerdo do prédio do Clube Literário  
e Biblioteca Municipal, pelo terreno com a área de  
 $460,50\text{m}^2$  de propriedade do Sr. Afonso Mendes, situado  
nos fundos do mencionado prédio, onde será feita sua

ampliação, conforme croqui anexo;

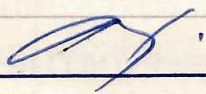
Art. 2º - Fica também autorizado a pagar ao Sr. Afonso Mendes a importância de 16.820.000 (Dezesseis milhões e oitocentos e vinte mil cruzinos), relativo a diferença de área, ou seja, pelos 420,50 m<sup>2</sup>, cujo valor por metro quadrado é de G\$ 40.000 (quarenta mil cruzinos);

Art. 3º - As obras relativas à construção obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, 14 de junho de 1935.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretaria